



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício G.P. nº. 0763/2017

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 08 MAIO 2017

Hortolândia, 04 de maio de 2017.

A
Câmara Municipal de Hortolândia
Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Edimilson Marcelo Afonso

Requerimento nº431/2017

Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 431/2017, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, e Secretaria de Assuntos Jurídicos, a saber:

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal encaminhou resposta, através de Memorando MI SGP nº 86/2017.

A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos encaminhou resposta, através de Memorando MI SMAJ nº 440/2017.

Desta forma, ante o atendimento das requisições formuladas, colocamo-nos à disposição para prestar ulteriores elucidações que se façam necessárias.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Angelo Augusto Perugini
Prefeito de Hortolândia

CÂMERA MUN. HORTOLÂNDIA - 04-MAI-2017 - 14:07 - 000872-22



Município de Hortolândia
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Hortolândia, 26 de abril de 2017.

MI SGP nº 86/2017

Protocolo 13597/2017

De: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal – Gabinete da Secretária

Para: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Att: Paulo Ernesto Rahal Gianini

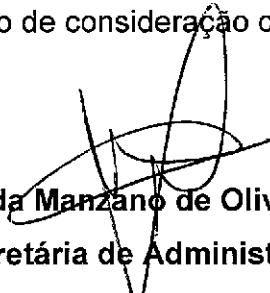
Assunto: Resposta MI SMAJ n. 370 /2017 Requerimento n. 431/2017.

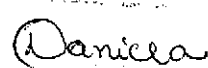
Vimos pelo presente em atendimento ao requerido pelos nobres Vereadores:

: 1-) Desde o início da Administração, estamos realizando um minucioso estudo nas Leis e Decretos vigentes, que tratam especificamente dos servidores municipais. No caso em tela ainda não iniciamos o referido estudo, porém s.m.j em tese os pleitos dos guardas municipais procedem e carece após análise da Procuradoria Municipal de alteração;

2-) Sugiro partilhar a demanda com a Secretaria de Assuntos Jurídicos, para realização da análise do caso.

Sem mais, renovamos protesto de consideração colocamo-nos a disposição.


Ieda Manzano de Oliveira
Secretária de Administração
e Gestão de Pessoal


Daniea



Município de HORTOLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS
RUA: OLIVIO FRANCESCHINI, 2500/ REMANSO CAMPINEIRO.
HORTOLANDIA -SP - CEP 13.184.472

TELEFONE: 39651414 - EMAIL: JURIDICO@HORTOLANDIA.SP.GOV.BR

M.I. S.M.A.J. n.º 440/2017

Protocolo:15171 / 2017

**Para: Secretaria de Assuntos Jurídicos
Dr. Giuliano Candelleiro Picchi**

Hortolândia, 04 de maio de 2017.

Ref.: Requerimento 431/2017

Nobres Vereadores,

Através do Requerimento n.º 431/2017, dos nobres Vereadores Edivaldo Sousa Araújo, Daniel Laranjeira, e Valdecir Alves Pereira, requer informações sobre não concessão de folgas aos servidores da Guarda Municipal nos termos do Decreto 3.442/2015.

Cumpre-me transmitir aos nobres Edis as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos através da MI SMAJ 440/2017.

A SMAJ dará início em conjunto com as pastas de Segurança Pública, Administração e Governo para estudo da viabilidade de alteração do Decreto em comento.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Paulo Ernesto Rahal Gianini
Secretario Adjunto
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos